PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
suprimentos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3147
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim – MG

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ADM0115/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM E A EMPRESA GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96**, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileia, na Cidade de Betim/MG, CEP: 32.600-412, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SRA. MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA**, resolve expedir o **1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de Fornecimento nº **ADM0115/2025**, celebrado com a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a transferência de valores saldo contratual entre Dotações.

CLÁUSULA II: DA TRANSFERÊNCIA DE VALOR

2.1. Fica transferido entre as Dotações do Contrato o seguinte valor:

a. **R$ 297.450,87** (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (Material de Consumo), do **exercício de 2025**, para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material de Consumo) para o **exercício de 2025**.

b. **R$ 588.029,73** (quinhentos e oitenta e oito mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (Material de Consumo), do **exercício de 2026**, para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material de Consumo) para o **exercício de 2025**.

c. **R$ 609.238,75** (seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (Material de Consumo), do **exercício de 2026**, para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – (Material de Consumo) para o **exercício de 2025**.

CLÁUSULA III: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

BETIM/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____; 2. _____.
(WQM)